

DECRETO Nº 3551/80
de 23 de dezembro de 1980

Declara ponto facultativo nas re-
partições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 39
do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo
nas repartições públicas municipais, a partir das 12:00 horas do dia 24
de dezembro de 1980.

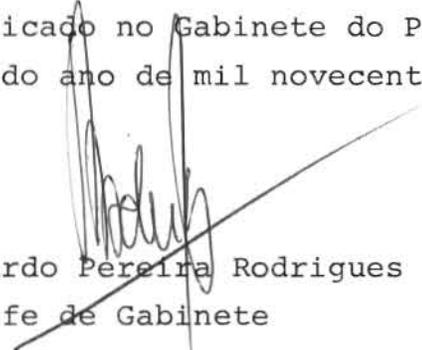
Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não
se aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de dezembro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefei-
to, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e
oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete